

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº018/2009

I - ESPÉCIE: DÉCIMO SEGUNDO TERMO ADITIVO; II - CONTRATANTE: SECRETARIA DO TURISMO – SETUR, inscrita no CNPJ/MF sob o nº00.671.077/0001-93; III - ENDEREÇO: Avenida Ministro José Américo, S/N, Edifício SEPLAG – Térreo – Cambéba, Fortaleza – CE; IV - CONTRATADA: **AMP ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº73.203.739/0001 - 74; V - ENDEREÇO: Rua Caririçu, 504, Jacarecanga, CEP 60326-380; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamenta-se este Termo Aditivo no art.57, §1º, inciso II, e §2º, da Lei nº8.666/93 e suas alterações posteriores, tudo em conformidade com o processo nº11592523 6, parte integrante deste Termo, independente de transcrição.; VII- FORO: FORTALEZA - CE; VIII - OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a **prorrogação do prazo** de vigência do contrato original por mais 90 (noventa) dias.; IX - VALOR GLOBAL.; X - DA VIGÊNCIA: Através deste TERMO ADITIVO, o prazo de vigência do Contrato nº018/2009, fica prorrogado até 27/05/2012.; XI - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições contratadas, que não foram objeto de alteração por termo aditivo.; XII - DATA: 27 de fevereiro de 2012; XIII - SIGNATÁRIOS: BISMARCK COSTA LIMA PINHEIRO MAIA (Secretário de Estado do Turismo); FRANCISCO QUINTINO VIEIRA NETO (Superintendente do DAE) e VALMIR MENDES DE OLIVEIRA (AMP Engenharia Ltda.).

Maximiano L. B. Chaves Filho
ASSESSOR JURÍDICO

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº09/2011

I - ESPÉCIE: TERCEIRO TERMO ADITIVO; II - CONTRATANTE: SECRETARIA ESTADUAL DO TURISMO - SETUR, inscrita no CNPJ/MF sob o nº00.671.077/0001-93; III - ENDEREÇO: Avenida Ministro José Américo, s/n, Edifício SEPLAG, Térreo, Cambéba, Fortaleza-CE; IV - CONTRATADA: **CONSTRUTORA ASTRAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº11.638.690/0001-25; V - ENDEREÇO: Rua João Lobo Filho, nº137, Fátima, Fortaleza-CE, CEP 60055-360; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamenta-se este Termo Aditivo no art.57, §1º, inciso II e §2º, da Lei nº8.666/93 e suas alterações posteriores, tudo em conformidade com o processo nº11592207 5, parte integrante deste Termo, independente de transcrição; VII- FORO: FORTALEZA-CE; VIII - OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a **prorrogação por mais 60 (sessenta) dias ao Contrato nº09/2011**, a partir do dia 24 de fevereiro de 2012; IX - VALOR GLOBAL.; X - DA VIGÊNCIA: Através deste TERMO ADITIVO, o prazo de vigência do Contrato nº09/2011, fica prorrogado por mais 60 (sessenta) dias, até a data de 23 de abril de 2012.; XI - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições contratadas, que não foram objeto de alteração por termo aditivo; XII - DATA: 23 de fevereiro de 2012; XIII - SIGNATÁRIOS: BISMARCK COSTA LIMA PINHEIRO MAIA (Secretário de Estado do Turismo), FRANCISCO QUINTINO VIEIRA NETO (Superintendente do DAE) e VERA LÚCIA MENDES DE P. PESSOA (Construtora Astral Ltda).

Maximiano L. B. Chaves Filho
ASSESSOR JURÍDICO

*** **

DEFENSORIA PÚBLICA GERAL

PORTARIA Nº289/2012 – DPGE - A DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto no art.47 da Lei Complementar Nº06, de 28/04/97, D.O.E. de 02/05/97, CONSIDERANDO a existência de 01 (um) cargo vago na Comarca da Capital, de Entrância Especial, CONSIDERANDO a inexistência de candidatos que preencham os necessários requisitos, **RESOLVE DISPENSAR O INTERSTÍCIO** de dois anos de efetivo exercício, ao ocupante do cargo de Defensor Público de 3ª Entrância. DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, aos 05 de março de 2012.

Andréa Maria Alves Coelho
DEFENSORA PÚBLICA GERAL

*** **

PORTARIA Nº290/2012 – DPGE - A DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto no art.47 da Lei Complementar Nº06, de 28/04/97, D.O.E. de 02/05/97, CONSIDERANDO a existência de 5 (cinco) cargos vagos nas Comarcas do interior de 2ª Entrância, CONSIDERANDO, a inexistência de candidatos que preencham os necessários requisitos, **RESOLVE**

DISPENSAR O INTERSTÍCIO de dois anos de efetivo exercício, aos ocupantes dos cargos de Defensor Público de 1ª Entrância. DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, aos 06 de março de 2012.

Andréa Maria Alves Coelho
DEFENSORA PÚBLICA GERAL

*** **

CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO

PORTARIA CGD Nº244/2012 - O CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA, no uso de suas atribuições, conferidas pelo Art.1º c/c Art.5º, inciso XV da Lei Complementar nº98, de 13 de junho de 2011, **RESOLVE**: I - Tornar insubstituente a Portaria CGD nº29/2011, publicada no DOE nº182 DE 22/09/2011, nos termos da SÚMULA nº473 do Supremo Tribunal Federal, considerando que durante a instrução do referido expediente não foram observadas as formalidades do devido processo legal; II – Designar a 1ª Comissão Militar Permanente de Conselho de Disciplina composta pelos oficiais MAJ PM FRANCISCO TEÓGENES FREITAS HORTÊNCIO, M.F. 002.580-1-6, CAP PM HERMÓGENES OLIVEIRA LANDIM, M.F. 127955-1-3 e 1º TEN PM VALDENIVEA SARAIVA FALCÃO, M.F. 108.598-1-6, para sob a presidência do primeiro **instaurar Conselho de Disciplina**, de acordo com Art.71, II c/c Art.23, II, c, e Art.88 da Lei nº13.407, de 21 de novembro de 2003, com o fim de apurar a(s) transgressão(ões) disciplinar(es), em tese, cometida(s) pelo Policial Militar CB PM 15089 WALTER LIMA DA SILVA, M.F. 104989-1-0, e a incapacidade moral de permanecer nos quadros da Polícia Militar do Ceará, considerando que no dia 13/08/2011 foi preso em flagrante delito por infração aos artigos 195, 202 e 298 do CPM, conforme restou apurado no SPU 11497586-8. Esta atitude fere os valores da moral militar estadual previstos no Art.7º, incisos III, IV, V, IX, X e XI e viola os deveres consubstanciados no Art.8º, incisos I, II, IV, V, VI, VIII, XV, XVI, XVIII, XXIII, XXIX, XXXIV, XXXIII e XXXVI caracterizando transgressão disciplinar de natureza grave de acordo com o Art.12, §1º, inc. II e §2º c/c Art.13, §1º, incisos XXIV, XXVIII, XXIX, XXX, XXXII, XXXIV, XLII, XLVII e LVIII tudo da Lei nº13.407/2003. O Comandante imediato do Policial Militar deverá apresentá-lo, colocando-o à disposição da Comissão processante até a conclusão do feito. O Oficial designado e/ou Presidente compareça à CEDIM/CGD, no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas para receber a respectiva documentação. CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO, em Fortaleza, 07 de março de 2012.

Servilho Silva de Paiva

CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE
SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO
Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA CGD Nº246/2012 - O CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA, no uso de suas atribuições, conferidas pelo Art.1º, c/c Art.5º, XV, da Lei Complementar nº98, de 13 de junho de 2011, **RESOLVE**: **Substituir** o TEN CEL QOPM CLEITON NÓBREGA VIEIRA, M.F. 004.990-1-3 e designar o TEN CEL QOPM FRANCISCO DE ASSIS ALBERTO BRAGA, M.F. Nº092.368-1-3 na Comissão de Conselho de Justificação instaurado por meio do Ato Governamental, publicado no DOE nº037, de 23/02/2011, para apurar fatos imputados ao MAJOR QOPM JAIR MATIAS QUEIROZ, MF. 073.376-1-2. CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO, em Fortaleza/CE, 08 de março de 2012.

Servilho Silva de Paiva

CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE
SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO
Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº247/2012 – GAB/CGD - O CONTROLADOR-GERAL DE DISCIPLINA, no uso das atribuições que lhe confere o art.3º, I e IV, e art.5º, I, da Lei Complementar nº98, de 13 de junho de 2011, e CONSIDERANDO o que restou apurado nos autos do SPU nº09512569-8, onde consta cópia do ofício nº260/2009, de 07 de dezembro de 2009, oriundo das Promotorias de Justiça de Quixadá – Ceará, informando sobre possíveis irregularidades atribuídas ao Delegado de Polícia Civil JOSÉ EDILSON DE OLIVEIRA SOBRINHO e ao Inspetor de Polícia Civil SEBASTIÃO BASTOS RODRIGUES, no tocante à prisão e à